

Estudo Técnico Preliminar 369/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 00060-00326707/2024-13

2. Descrição da necessidade

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para aquisição de insumos padronizados, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF.

Os bens contemplados nesta contratação referem-se a materiais padronizados e classificados como bens de abastecimento regular nesta SES/DF.

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a aquisição de **eletrodo de agulha unitária subdérmica 13mm descartável**, é um insumo utilizado em exames complementares de avaliação de morte encefálica realizado pelos médicos especialistas do Núcleo de Organização de Procura de Órgãos da Central Estadual de Transplantes – NOPO/CET/DF em pacientes da Rede SES/DF que necessitem de fechamento do protocolo de morte encefálica. Além disso, a Central Estadual de Transplantes - CET/DF busca pela qualificação do serviço, com diminuição do tempo de abertura e fechamento do protocolo de morte encefálica.

O Núcleo de Organização de Procura de Órgãos - NOPO possui um aparelho de eletroencefalógrafo - EEG que é utilizado na realização dos exames para possíveis diagnóstico de morte encefálica, um dos mais utilizados mundialmente devido à possibilidade de ser realizado à beira do leito do paciente e, para o registro eletroencefalográfico do silêncio elétrico cerebral ou inatividade elétrica cerebral, algumas características são exigidas do equipamento destinado ao diagnóstico de morte encefálica, tais como, o baixo nível de ruído interno e sistema especial de filtragem do sinal do EEG.

Ressalta-se que o bem contemplado nesta contratação refere-se a material padronizado e classificado como bem de abastecimento regular nesta SES/DF.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Área Requisitante : Gerência de Programação de Insumos para Saúde-GEPRO/DIPRO/SULOG/SES	Juliana Barbosa Lacerda

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS	DESCRIPTIVO COMPLETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
				ELETRODO DE AGULHA UNITÁRIA SUBDÉRMICA 13MM DESCARTÁVEL, com área de captação ampla, sem isolamento do eixo da agulha, garantindo baixa impedância e representação de uma maior extensão do sistema nervoso;	

1	38816	461275	28463	- Especificações: em aço inoxidável; - Esterilizado por óxido de etileno (ETO); - Dimensões: Diâmetro: 0,40 mm. Comprimento da agulha: 13 mm. - Conector de segurança de 1,5 mm; - Cabo com comprimento mínimo de 150cm.	Unidade
---	-------	--------	-------	---	---------

O eletrodo de agulha unitária subdérmica 13mm descartável possui descritivo recém padronizado no SisMateriais como compra regular, pela Comissão de Produtos para Saúde - CPPS SES-DF, inclui a descrição detalhada de cada item necessário, suas características técnicas e qualidades exigidas. Devendo estar em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

5. Levantamento de Mercado

Considerando o Decreto Distrital nº 44330. Art. 60. § 1, o qual não impõe o preenchimento obrigatório do item “Levantamento de Mercado”;

Considerando as informações contidas no "item 1", que informa quanto ao fornecimento regular do(s) item(ns), bem como a experiência de compras anteriores, entende-se pela dispensa do detalhamento de levantamento de mercado, pois o órgão já tem conhecimento sobre as condições do mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Os itens a serem contratados enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, definidos na Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 6º, como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, a licitação de bens desta natureza deverá ser realizada obrigatoriamente pela modalidade pregão eletrônico, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Para a contratação dos bens será adotado o Sistema de Registro de Preço - SRP, uma vez que, conforme previsto no Art. 190, do Decreto nº 44.330/2023, este procedimento será utilizado preferencialmente em casos de: “I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes”, além de “V - quando, pela natureza do objeto, não for

possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

Cabe ressaltar ainda que a formalização de Ata de Registro de Preço não gera obrigatoriedade da Administração em contratar todo o quantitativo licitado e, portanto, não compromete recurso que seria destinado à aquisição de bens de consumo.

Dessa forma, a solução da presente demanda será atendida por meio de Atas de Registro de Preços, as quais serão formalizadas por meio de Nota de Empenho de despesa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos a serem contratados foram baseados no Consumo Médio Mensal - CMM de cada item, obtido a partir do cálculo da média da série histórica do item (desconsiderados os valores iguais a zero ou negativos, bem como os consumos das unidades registrados nas unidades pertencentes ao IGESDF). O resultado é, então, multiplicado por 12, pois é o período de validade de uma Ata de Registro de Preço - ARP e como efeito é o prazo estipulado para o utilizar o saldo disponível na ARP gerada, e acrescido de uma margem de segurança, para que haja quantitativo suficiente para execução, quando necessário. Desse modo, as quantidades registradas nesta contratação representam os quantitativos totais de cada item, para uma perspectiva de uso de 12 (doze) meses.

Entretanto, em determinadas situações, a previsão de demanda por combinar métodos quantitativos e qualitativos. Os métodos qualitativos poderão ser respaldados em Pareceres Técnicos, de caráter opinativo, emitidos pela Referência Técnica Distrital, a fim de subsidiar a elaboração dos processos de aquisição de insumos para a saúde ou ainda definir esses quantitativos na primeira aquisição, conforme estabelece os incisos XI e XII, do Art. 3º da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018.

Assim, a unidade requisitante, visando agir em conformidade com os normativos vigentes, prioriza os métodos quantitativos, quando houver expectativa de aquisição.

Desse modo, a tabela abaixo apresenta os bens e seus respectivos quantitativos a serem licitados:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIPTIVO COMPLETO	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO
1	38816	461275	ELETRODO DE AGULHA UNITÁRIA SUBDÉRMICA 13MM DESCARTÁVEL, com área de captação ampla, sem isolamento do eixo da agulha, garantindo baixa impedância e representação de uma maior extensão do sistema nervoso; - Especificações: em aço inoxidável; - Esterilizado por óxido de etileno (ETO); - Dimensões: Diâmetro: 0,40 mm. Comprimento da agulha: 13 mm. - Conector de segurança de 1,5 mm; - Cabo com comprimento mínimo de 150cm.	4.032

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 34.070,40

O valor estimado, no presente documento, foi obtido a partir do valor de referência adotado como base na última Pesquisa de Preços realizada nesta SES/DF, pela Gerência de Pesquisa de Preços, conforme:

DOC. SEI -Despacho SES/SAA/ASSITEC (142370884), item recém padronizado.

Assim, a estimativa do valor da contratação corresponde à somatória dos valores totais especificados abaixo:

--	--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	38816	451275	ELETRODO DE AGULHA UNITÁRIA SUBDÉRMICA 13MM DESCARTÁVEL, com área de captação ampla, sem isolamento do eixo da agulha, garantindo baixa impedância e representação de uma maior extensão do sistema nervoso; - Especificações: em aço inoxidável; - Esterilizado por óxido de etileno (ETO); - Dimensões: Diâmetro: 0,40 mm. Comprimento da agulha: 13 mm. - Conector de segurança de 1,5 mm; - Cabo com comprimento mínimo de 150cm.	4.032	R\$ 8,450	R\$ 34.070,40

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em atendimento a Lei complementar nº 123/2006, poderá haver disponibilização de 25% da contratação para participação das microempresas e empresas de pequeno porte.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não está vinculada a contratação de outro item.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens que são objetos deste Estudo Técnico Preliminar foram inseridos na Proposta ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, referente ao exercício de 2024 conforme Planilha final DIPRO (SEI nº 114101324) Processo SEI nº 00060-00157386/2023-10.

Os itens que são objetos deste Estudo Técnico Preliminar foram inseridos no Plano de Contratação Anual da Saúde de 2024, conforme código ID indicado na tabela abaixo:

--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS	DESCRIPTIVO COMPLETO
1	38816	461275	28463	ELETRODO DE AGULHA UNITÁRIA SUBDÉRMICA 13MM DESCARTÁVEL, com área de captação ampla, sem isolamento do eixo da agulha, garantindo baixa impedância e representação de uma maior extensão do sistema nervoso; - Especificações: em aço inoxidável; - Esterilizado por óxido de etileno (ETO); - Dimensões: Diâmetro: 0,40 mm. Comprimento da agulha: 13 mm. - Conector de segurança de 1,5 mm; - Cabo com comprimento mínimo de 150cm.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A efetivação da contratação contribui para a continuidade do abastecimento dos bens de consumo padronizados nesta SES/DF, bem como assegura a assistência aos usuários do SUS/DF

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão de tratar de bens de consumo de uso regular. Todavia, a SES/DF possui organização interna para o monitoramento da execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O risco ambiental apresentado pelos bens objetos está relacionado produção de Resíduos de Serviço de Saúde, definidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N° 222, de 28 de março de 2018 como "todos os resíduos resultantes das atividades exercidas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde", compreendidos como "todos os serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana ou animal".

Assim, a fim de mitigar os riscos ambientais inerentes aos bens a serem adquiridos esta SES/DF procederá com a adoção das medidas necessárias para o correto gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados, em conformidade com a RDC supramencionada e com o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE implementado no âmbito desta Secretaria

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que os insumos objetos do presente processo consistem em bens padronizados

Considerando que a aquisição dos referidos medicamentos encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da SES/DF/Lei Orçamentária Anual - LOA;

Considerando que o presente estudo indica a contratação em regime de Solicitação de Registro de Preço - SRP, e a consequente formalização de Ata de Registro de Preço - ARP, como o melhor meio de aquis

Considerando que a licitação por Sistema de Registro de Preço não acarreta comprometimento execução das Atas de Registro de Preço formalizadas;

Diante do exposto, com base nos dados obtidos a partir do presente estudo, esta Equipe de Planejamento conclui que a aquisição do objeto é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA

Diretor de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde-Substituto



Assinou eletronicamente em 10/10/2024 às 15:13:54.

JULIANA BARBOSA LACERDA

Gerente de Programação de Insumos para a Saúde

TANNETTI PEREIRA AUGUSTO

enfermeira



Assinou eletronicamente em 07/10/2024 às 07:37:12.

ALINE ROCHA RODRIGUES

Gerente de Programação de Insumos para a Saúde-Substituta



Assinou eletronicamente em 10/10/2024 às 12:48:32.

ADRIANA CAVALCANTE SALOMAO SILVA

Chefe do Núcleo de Organização de Procura de Órgãos



Assinou eletronicamente em 24/09/2024 às 17:33:16.